

nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 418/2021/DETRAN - DADM (1886483),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 021/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. O presente contrato foi assinado na data de 12/07/2021, e tem como objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos originais ou similares, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri. A vigência deste termo contratual terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues Lopes - Matrícula: 9508074;
II Gestor Suplente: Quezia de Sousa Matos - Matrícula: 9325425;
III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira - Matrícula: 933240;
IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula: 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de julho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 422/2021/DETRAN - DADM (1895998),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 036/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa G S SILVEIRA. O presente contrato foi assinado na data de 13/07/2021, e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, balizas de ferro, visando atender a execução das atividades da Divisão de Exames Práticos e Teóricos, atendendo as necessidades do Departamento Es-

tadual de Trânsito - DETRAN/AC. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

I Gestor Titular: Quezia de Souza Matos - Matrícula: 9325425;

II Gestor Suplente: Josenilson da Luz Mesquita - Matrícula: 9301275;

III Fiscal Titular: Isaias Delgado Tojal - Matrícula: 9300686;

IV Fiscal Suplente: Gleidison Miranda Ferreira - Matrícula: 9258264.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2021 – MÂNCIO LIMA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de MÂNCIO LIMA -AC.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (<https://www.loteleiloes.com.br>)

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 22 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, do dia 14 a 16/07 e do 19 a 20/07/2021, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias dia 14 a 16/07 e do 19 a 20/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 08/07/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 22/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 22/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da opera-

ção bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 23/07/2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 22/07/2021, no horário das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 23/07/2021, na 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC e na Divisão de Leilão – Unidade Parqueamento - Vila Ivonete, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitido pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a ha-

bilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 23/07 a 06/08/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 23/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de

seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12 Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo,

poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>).

Rio Branco-AC, 08 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2021 – MÂNCIO LIMA – CONSERVADOS – DATA 22/07/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	JWZ3497	AC	9C2KC08304R001664	HONDA/CG 150 JOB	2004 / 2004	PRATA	4001664	MANOEL COELHO DE SOUZA	800,00
002	MZO1489	AC	9C2JC250WVR025127	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-RS01857	NONATO BEZERRA DA SILVA	700,00
003	MZO2381	AC	9C2JC250WVR069232	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-W069232	CARLOS ECI DO NASCIMENTO	700,00
004	MZO2997	AC	9C2HA0700YR017748	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y017748	MARCILIO FREITAS DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
005	MZO3539	AC	9C2JC2500XR208006	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X208006	JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	800,00
006	MZO3857	AC	9C2HA07004R029267	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	PRETA	HA07E-4029267	ELVIRA BARRETO BARBOSA	900,00
007	MZO4525	AC	9C6KE037040017979	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2004	AZUL	E330E-017870	MARIA MAURENE DO NASCIMENTO /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	700,00
008	MZO5669	AC	9C2KC08505R018510	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55018510	ORLEIR JOSE L DANTAS	700,00
009	MZO5742	AC	9C6KE125090002006	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2009	AZUL	E3D2E-002571	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	900,00
010	MZO5839	AC	9C2KC08105R041200	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	PRETA	KC08E15041200	ALCINO DA SILVA E SILVA	900,00
011	MZO5861	AC	9C2JC42209R008366	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	CINZA	JC42E29008366	DIONATA MATOS DA CRUZ	1.800,00
012	MZO5927	AC	9C2JC30706R858181	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76858181	ANTONIO CARLOS DA SILVA GUALBERTO	700,00
013	MZO6037	AC	9C2HA07102R046052	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12046052	LUCIETE DE ALENCAR SILVA	900,00
014	MZO6268	AC	9C2KC08505R050084	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E55050084	VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS	700,00
015	MZO6838	AC	9C2KC08305R005742	HONDA/CG 150 JOB	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E35005742	ERENILSON PEREIRA DA SILVA	900,00
016	MZO7259	AC	9C2HA07105R060059	HONDA/C100 BIZ ES	2005 / 2005	VERMELHA	HA07E15060059	ANTONIA SILVA FERNANDES	1.000,00
017	MZO7369	AC	9C2KC08205R011505	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25011505	JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	1.000,00
018	MZO7381	AC	9C2JA04208R032241	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E28032241	ELAINE SILVA ROSAS /JURUA MOTOCENTER LTDA	1.800,00

019	MZO7479	AC	9C2HA07005R006897	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	VERDE	HA07E-5006897	ANGELA MARIA DA ROCHA	1.000,00
020	MZO7609	AC	9C2KC08104R041348	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14041348	JOSE LIDERVAL ROCHA DA SILVA	800,00
021	MZO7758	AC	9C2JC30212R532732	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E22532732	MARIA ELISETE DE Q PINHEIRO /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	800,00
022	MZO8046	AC	9C2JC30707R172836	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77172836	CLEMILTON QUEIROZ DA SILVA	800,00
023	MZO8318	AC	9C2KC08507R000049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57000049	EGILSON MOTA DE SOUSA /JULIO SILVA E SILVA	900,00
024	MZO8569	AC	9C6KE043050044149	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2005	VERMELHA	E337E-073999	ILDEMIR FERREIRA DE MENDONCA	1.300,00
025	MZO8590	AC	9C2JC30203R100338	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	AZUL	JC30E23100338	DJAHNAINE BORGES OLIVEIRA	1.000,00
026	MZO9130	AC	9C2JC30213R514651	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2003	AZUL	JC30E23514651	ROSIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO	900,00
027	MZO9301	AC	9C2KC08606R807241	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E66807241	UIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.500,00
028	MZO9605	AC	9C2JC30103R172486	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E13172486	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	1.000,00
029	MZO9631	AC	9C2JA04108R017083	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E18017083	CELINA SILVA DE AQUINO COUTINHO	1.800,00
030	MZO9679	AC	9C2HA07105R010546	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15010546	EUTALIA ARAUJO BERTULINO	1.000,00
031	MZO9784	AC	9C2MC35006R013832	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	PRETA	MC35E-6013832	RICARDO SILVA JULIAO	1.200,00
032	MZO9991	AC	9C6KE044050089867	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2005	BRANCA	E338E-088103	ROMARIO FERREIRA MOURA	800,00
033	MZP0145	AC	9C2JC30708R613014	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78613014	RAMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
034	MZS0271	AC	9C2KC08608R011159	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68011159	JEFERSON CORDEIRO DA SILVA	1.700,00
035	MZS3647	AC	9C2KC08606R807362	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E66807362	IDERLANDIO JERONIMO DE OLIVEIRA /BANCO DO BRASIL AS	1.500,00
036	MZS4063	AC	9C2KC1550AR088107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	CINZA	KC15E5A088107	RICARDO OLIVEIRA MACIEL /LUIZ GEOVANE CONCEICAO DE VASCONCELOS	1.800,00
037	MZT3076	AC	9C2JC41209R062888	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29062888	ERICA COSTA DA SILVA	1.400,00
038	MZT4130	AC	9C2HA0710YR207983	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y207983	MARIA DO ROSARIO BEZERRA DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	700,00
039	MZT5087	AC	9C6KE122090002098	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-002073	JOAO COSTA DE MATOS /ORINILDE DO NASCIMENTO	1.100,00
040	MZU5627	AC	9C6KE094080032739	YAMAHA/XTZ 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E386E-033787	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	1.500,00
041	MZU8137	AC	9C2KC08508R096276	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58096276	MARIA ILNA DA CONCEICAO SILVA /BANCO DO BRASIL AS	1.000,00
042	MZV1286	AC	9C2KC08508R077491	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58077491	MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA FREITAS	1.000,00
043	MZV2289	AC	9C2KC08507R018886	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57018886	ESEQUIEL BESSA SANTIAGO	900,00
044	MZV2935	AC	9C2JC41209R101150	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29101150	GILMAR OLIVEIRA SOUZA	1.400,00
045	MZV5118	AC	9C2JA04107R039480	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	AZUL	JA04E17039480	FLORIPES SILVA REBOUCAS	1.800,00
046	MZV7682	AC	9C2JC4120AR064741	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A064741	CLEUDEMIR MACIEL GOMES	1.500,00
047	MZV9014	AC	9C6KE1200A0063918	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	ROXA	E3C8E-063924	FRANCISCO UILIS MAIA DIAS	1.100,00
048	MZW7946	AC	9C2JD20203R008319	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	BRANCA	JC30E93008319	JOSE IVANALDO TEIXEIRA MAIA	1.100,00
049	MZY1564	AC	9C6KG0460B0004728	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	VERMELHA	G390E-004773	JOSE ERCILIO REIS DO SACRAMENTO	1.800,00
050	MZZ2895	AC	9C2KC08105R027056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	VERDE	KC08E15027056	MANOEL MENEZES DOS SANTOS	900,00
051	MZZ4197	AC	9C6KE091070041003	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERDE	E381E-059492	CLEISSON DE TORRES	1.500,00
052	MZZ7657	AC	9C2KC08508R401311	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	CINZA	KC08E58401311	MARLIZ GONCALVES DA SILVA	1.000,00
053	NAB0129	AC	9C2KC08108R229184	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18229184	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA /JOSE MATHEUS BARBOSA DA SILVA	1.000,00
054	NAB0139	AC	9C6KE122090017241	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-017921	ANDRE LIMA LEITE	1.100,00
055	NAB6294	AC	9C2ND0910CR015263	HONDA/XRE 300	2012 / 2012	VERDE	ND09E1C015263	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	2.500,00
056	NAB6896	AC	9C6KE1250B0023462	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2011	PRETA	E3D2E-030236	JOSE FRANCISCO S DE ARAUJO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.100,00
057	NAB7890	AC	9A1JXFBH88M077361	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBH8101563	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	700,00
058	NAB8281	AC	9C2JC4120AR151041	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A151041	VANUSA DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
059	NAC0469	AC	9C6KE122090061236	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-061336	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	1.100,00
060	NAC5279	AC	9C6KE120090026297	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-026299	MANUEL SALUSTIANO SILVA RODRIGUES	1.000,00
061	NAC8413	AC	9C6KE1560E0032402	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013 / 2014	VERMELHA	E3F9E-052611	MARCOS ROBERTO FERNANDES MENDES /RECOL MOTORS LTDA	1.500,00
062	NAD6120	AC	9C2HB0210AR505230	HONDA/POP100	2009 / 2010	LARANJA	HB02E1A505230	RICARDO ROSAS DOS SANTOS	1.200,00
063	NAE0137	AC	9C6KE1220A0143665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	ROXA	E3D1E-143673	ROSALVO GUIMARAES DE OLIVEIRA /RECOL MOTORS LTDA	1.200,00
064	NAE2066	AC	9C2JC4110CR583453	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C583453	ANIVANI DORIA MACIEL	1.800,00
065	NAF7728	AC	9C2KC1680BR519199	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B519199	OZANIR DA SILVA ALENCAR	1.800,00
066	NXT1832	AC	9C2JC4120DR507942	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	PRETA	JC41E2D507942	ANTONIO DA SILVA	1.800,00
067	NXT3497	AC	9C2HC1410ER004915	HONDA/BIZ 100 KS	2014 / 2014	PRETA	HC14E1E004915	JACY PAULINO DOS SANTOS	2.000,00
068	OVG6073	AC	9C2JC4110DR419969	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D419969	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	1.900,00
069	QLU0408	AC	9C6KE1950G0055764	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015 / 2016	PRETA	E3L2E-067465	LUCAS DA SILVA AMARAL /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.900,00
070	QLW9172	AC	9C6KG0210F0075910	YAMAHA/LANDER XTZ250	2015 / 2015	AZUL	G379E-049451	EGILSON MACIEL DA CRUZ	2.500,00

Rio Branco-AC, 08 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENHIDOS
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.saleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 20 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9984-0195 (68) 9-9968-9292 e, (68) 9-9969 1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, nos dias 12 a 16/07/2021, no horário de 08h00min às 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 12 a 16/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadas-

tramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 05/07/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 20/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 20/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 21/07/2021, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 20/07/2021, no horário das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 21/07/2021, na 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC e na Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado

do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver. (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 21/07 a 04/08/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 21/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 12.9 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da Leiloeira Oficial (68) 99984-0195 (68) 99968-9292 e, (68) 99969 1859 e nos sites: <https://www.detrans.ac.gov.br> e <https://www.saleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 05 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 20/07/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	JWW0394	AC	9BWCBO5X33P049255	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	UNF225171	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA /BANCO BRADESCO AS	1.700,00
002	JYG1091	AC	9C2JC30707R200159	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77200159	LUCILENE DA VITORIA	1.400,00
003	MZO1024	AC	9C2JC250XWR011400	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X011400	PEDRO DOS SANTOS SOUZA	700,00
004	MZO2898	AC	9C2KC08507R008163	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57008163	ISRAEL DA FONSECA ORLANDO	1.100,00
005	MZO2965	AC	9C2MC2700XR010744	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MC27E-X010744	EDEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	700,00
006	MZO3069	AC	9C2JC250WVR071316	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	JC25E1071316	IZAIAS MACHADO DA SILVA	700,00
007	MZO3313	AC	9C2JC3010YR008754	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	JC30E1Y008754	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	600,00
008	MZO3433	AC	9C2JC30101R077305	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11077305	IVANILDE GASPAS OLIVEIRA	700,00
009	MZO3675	AC	9C2JC3010YR056617	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y056617	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	600,00

010	MZO3962	AC	9C2JC30102R127744	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12127744	JOSE RENILSON DA SILVA MELO	800,00
011	MZO4H88	AC	9C2KC08606R809046	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66809046	JAIRO DE SOUZA ANDRADE /WESLEY DA COSTA ARAUJO	800,00
012	MZO4472	AC	9C2HA07103R023745	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13023745	CLEITON DA SILVA REBOUCAS	700,00
013	MZO4537	AC	9C2KC08105R100082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15100082	ALCIELIO DA CONCEICAO	1.100,00
014	MZO4540	AC	9BWZZZ377TT171302	VW/GOL CLI	1996/1996	PRETA	UNC201006	ALAILDO COELHO DE SOUZA	1.500,00
015	MZO4564	AC	9C2JD20205R006975	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	BRANCA	JC30E95006975	MARIA JOSE SOLANGE DA SILVA	1.400,00
016	MZO4764	AC	9C6KE121090010971	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-011031	JOSE MLTON RODRIGUES DA SILVA	1.200,00
017	MZO5237	AC	9C2HA07001R047290	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	HA07E-1047290	CLEBSON LOPES BEZERRA	600,00
018	MZO5268	AC	9C2HA07102R046651	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12046651	AMARILDO SILVA DE SOUZA	700,00
019	MZO5408	AC	9C2HA07102R051324	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12051324	SEBASTIAO DE SOUZA COSTA /PEDRO NETO VIEIRA DO NASCIMENTO	700,00
020	MZO5749	AC	9C2KC08505R013732	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55013732	MARIA SILANDI REIS DE LIMA	900,00
021	MZO5898	AC	9C2HA07004R024964	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4024964	EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	800,00
022	MZO5917	AC	9C2JA04306R809744	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	JA04E36809744	ANTONIO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA	1.200,00
023	MZO5921	AC	9C6KE092070124863	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-126035	REGILSON CORDEIRO DE ARAUJO	900,00
024	MZO6191	AC	9C6KE121090013511	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-010535	JOSE FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	1.200,00
025	MZO6292	AC	9C6KE092070082429	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-081530	RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA	900,00
026	MZO6386	AC	9C6KE092060036270	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-036926	MANOEL CARLOS DA SILVA	800,00
027	MZO6432	AC	9C2JD20204R047456	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	JC30E94047456	AMILCAS OLIVEIRA DOS REIS	1.200,00
028	MZO6882	AC	9C6KE092080181570	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-180101	AURELIA ALDEANES LOPES DE OLIVEIRA/HELENILTON SOUZA NASCI- MENTO/BANCO DO BRASIL AS	1.000,00
029	MZO6895	AC	9C2JC42309R101795	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHA	JC42E39101795	FRANCINETE DA SILVA FEITOSA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.500,00
030	MZO6898	AC	9C2HA07005R037879	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5037879	MARIA FRANCIMAR DA SILVA ANDRADE CADAXO	900,00
031	MZO7099	AC	9C2KC08505R001100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55001100	JONAS PEREIRA DA SILVA	900,00
032	MZO7341	AC	9C2KC08508R142567	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58142567	ELITON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	1.200,00
033	MZO7367	AC	9C2JA04208R019058	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28019058	MARIA ANALIA SOUZA MATOS /BANCO DO BRASIL AS	1.300,00
034	MZO7579	AC	9C2MC35004R030508	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4030508	OZIMAR LIMA DA COSTA	1.300,00
035	MZO7622	AC	9C2JA04108R022882	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHA	JA04E18022882	MARIA REJANE ARAUJO DO AMARAL	1.300,00
036	MZO7771	AC	9C2KC08106R031204	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16031204	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	1.200,00
037	MZO8127	AC	9C2KC08104R029271	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	KC08E14029271	MARIA ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.000,00
038	MZO8204	AC	9C2JC42209R043524	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	JC42E29043524	ALCIMAR LEITE SANTIAGO	1.400,00
039	MZO8292	AC	9C2JA04307R004892	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	JA04E37004892	ANTONIA ALBERLENE OLIVEIRA BRAGA /MARECI DA SILVA PEREIRA	1.300,00
040	MZO8298	AC	9C2JA04206R865459	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26865459	JOSE ELINSON SILVA DANTAS	1.200,00
041	MZO8388	AC	9C2HA07104R053668	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14053668	MARCIO RUIT DO NASCIMENTO FERNANDES	800,00
042	MZO8419	AC	9C2KC08106R001887	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHA	KC08E16001887	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	1.200,00
043	MZO8450	AC	9C2JC30213R600378	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23600378	JOSE RIBAMAR BATISTA DA SILVA	900,00
044	MZO8597	AC	9C6KE037050034816	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	E330E-035107	MARCELO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	1.200,00
045	MZO8897	AC	9C2HA07205R006400	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HA07E25006400	AQUINO BRAZ DE MEDEIROS	900,00
046	MZO9063	AC	9C2JC30707R022432	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	JC30E77022432	TEOFANES LIMA DE BARROS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.400,00
047	MZO9245	AC	9C2KC08505R038849	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55038849	MARIA MARGARIDA DA SILVA LIMA	900,00
048	MZO9278	AC	9C2JC30102R180604	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12180604	MARIA DAS GRACAS AMORIN DA SILVA	800,00
049	MZO9404	AC	9C2JC30705R102113	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75102113	ALAIDE ALMEIDA DE LIMA	1.200,00
050	MZO9587	AC	9C2KC08207R000383	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	KC08E27000383	ARMEDIO MELO ROSAS	1.200,00
051	MZO9670	AC	9C2MC35002R049548	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	MC35E-2049548	JAMES LIMA SILVA	1.100,00
052	MZO9671	AC	9C2KC08605R025498	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHA	KC08E65025498	ANDRE VERAJU RIBEIRO DE PAULA	700,00
053	MZO9715	AC	9C2JA04206R833328	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHA	JA04E26833328	JOSE MAICO MENEZES DE ANDRADE	1.200,00
054	MZO9931	AC	9C2KC08205R019672	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25019672	MAIKO DA SILVA CERQUEIRA	1.100,00
055	MZP8033	AC	9C2JC4220AR324894	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	JC42E2A324894	ARITON CRUZ DA ROCHA	1.400,00
056	MZP9014	AC	9C2NC4310AR038745	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	NC43E1A038745	JENYFER MARINHO DOS SANTOS	1.600,00
057	MZR2269	AC	9C2JA04306R807919	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	JA04E36807919	ABEL FARIAS DE MOURA	1.200,00
058	MZR7608	AC	9C6KG017080058024	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHA	G347E-057701	FRANCISCO JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO	1.600,00
059	MZS3458	AC	9C2MC35008R005819	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MC35E-8005819	ELDA MARIA DAMACENO LIMA	1.700,00
060	MZS8748	AC	9C2JA04207R090758	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27090758	MARCIANO DE SOUZA ALMEIDA	1.300,00
061	MZS9841	AC	9C2KC08107R056094	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17056094	CARLOS DA SILVA PESSOA	1.300,00
062	MZT4485	AC	9C6KE1200A0061071	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-061079	FRANCISCO RONIS SILVA DOS SANTOS	1.300,00
063	MZT4496	AC	9C2KC15209R027054	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHA	KC15E29027054	MARIA ALBERLENE L. V. DO NASCIMENTO	1.300,00
064	MZT4972	AC	9C2KD0520AR504499	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	PRETA	KD05E2A504499	EDERLAN PEREIRA BEZERRA /JARDESSON FREIRE FEITOZA	2.000,00
065	MZT5091	AC	9C2KC1550AR054120	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KD05E2A504499	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	1.800,00

066	MZT5517	AC	9C2JC30708R223326	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78223326	CLAUDIO SOUZA DE FRANCA	1.500,00
067	MZT6746	AC	9C6KE122090059735	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-059734	MARISSON FARIAS MARTINS	1.200,00
068	MZT8573	AC	9C6KG017080116469	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-120878	ODALIO DE OLIVEIRA FELIX	1.600,00
069	MZT8617	AC	9C2JC4110AR707389	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A707389	DILSON A RIBEIRO ME/STAR MOTOS LTDA	1.300,00
070	MZU3297	AC	9C2JA04208R107075	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	JA04E28107075	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO SALES SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
071	MZU4050	AC	9C2HA0710YR240464	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07E-Y240464	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	600,00
072	MZU4687	AC	9C2JA04208R100415	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHA	JA04E28100415	ROBERLENE PEREIRA NEGREIROS DE MOURA	1.300,00
073	MZU4704	AC	9C2MC35008R131958	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELO	MC35E-8131958	MARIA ROSILDA ASSIS DE ALMEIDA	1.700,00
074	MZU7054	AC	9C2JC42209R041827	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHA	JC42E29041827	MARIA ROSA DENI DE CARVALHO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
075	MZV0635	AC	9C2KC1550AR137953	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	KC15E5A137953	JAISSMBERG DE OLIVEIRA MORAIS	1.800,00
076	MZV8032	AC	9C2NC4310AR054933	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A054933	CLEMILSON DE SOUZA FREITAS	1.600,00
077	MZW4871	AC	9C2MC35003R104817	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	MC35E-3104817	EDEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	1.200,00
078	MZW7443	AC	9C2KC08105R094402	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15094402	DOUGLAS PEREIRA MENEZES	1.100,00
079	MZX0235	AC	9C2KC08608R018459	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHA	KC08E68018459	JULIETA DA SILVA ARAUJO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
080	MZX2416	AC	9C2JA04207R080154	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27080154	MARCIANO DIAS SOUZA DA SILVA	1.300,00
081	MZX2472	AC	9C6KE1200A0045469	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	E3C8E-045474	FRANCISCO DE ASSIS VITOR DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.300,00
082	MZX6058	AC	9C2JA04208R015752	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28015752	CLEOMILTON VIEIRA DA SILVA	1.300,00
083	MZX7433	AC	9C6KG017080105864	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	G347E-110805	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	1.600,00
084	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELO	MC35E-8132986	RAIMUNDO NONATO DA COSTA CORDEIRO	1.700,00
085	MZX8438	AC	9C2JA04208R020152	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	JA04E28020152	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	1.300,00
086	MZY1066	AC	9C6KE042030007364	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHA	E337E-018285	JOSE GLADSON SOUZA MOTA	700,00
087	MZY2887	AC	9BGRD48X04G211670	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	PRATA	6V0074005	JOSE ANTONIO DA SILVA BRAGA	1.800,00
088	MZY5307	AC	9C2MC35007R071873	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELO	MC35E-7071873	JOSE ZILDO SABOIA DE OLIVEIRA	1.600,00
089	MZY7563	AC	9C2JC4830BR004859	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELO	JC48E3B004859	GUSTAVO RICOPA FREITAS	1.800,00
090	MZY9134	AC	93FVNBADBBM005621	KASINSKI/WIN 110 60	2011/2011	VERMELHA	9AACB005529	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA GOMES	600,00
091	MZY9377	AC	9C2JC30708R195339	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78195339	ARISSON PIMENTEL FREITAS	1.500,00
092	MZZ1273	AC	9C2JC30103R201380	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13201380	ANDSON DE GOES PINHEIRO	900,00
093	MZZ1672	AC	9C6KE121090010013	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	BRANCA	E3C9E-010248	MARCUS DE MIRANDA SILVA	1.200,00
094	MZZ3284	AC	9C2KC15109R037033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	KC15E19037033	MATEUS DE OLIVEIRA DA SILVA	1.500,00
095	MZZ3425	AC	9C6KE1200A0061132	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	E3C8E-061138	MARIA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ	1.300,00
096	MZZ3497	AC	9C2MC35008R008090	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELO	MC35E-8008090	VISLEY MARCOS FREITAS DE LUCENA /DANIZETE PEREIRA DE SOUZA	1.700,00
097	MZZ6996	AC	9C2KC08204R025374	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHA	KC08E24025374	GERSON DA SILVA BATISTA	1.000,00
098	NAA4165	AC	9C2JC4120BR725462	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B725462	JOSE AFONSO LIMA VERDE DO NASCIMENTO	1.400,00
099	NAA5054	AC	9C2NC4310BR254392	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELO	NC43E1B254392	SIMAO DE SOUZA DA SILVA	1.700,00
100	NAA8966	AC	9C6KG0460B0011321	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	G390E-011310	CLEITON PEREIRA DA SILVA	1.900,00
101	NAB4627	AC	9C2JC4120AR004197	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A004197	FRANCISCO VALENTE DOS SANTOS	1.300,00
102	NAB6088	AC	9C6KE120090016263	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	E3C8E-016277	CLAUDENISIA MORAES CORREIA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.200,00
103	NAB9221	AC	9C2JC4820BR000691	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2011	ROSA	JC48E2B000691	MAICON LIMA DE SOUZA	1.400,00
104	NAB9661	AC	93FVNBALABM004194	KASINSKI/WIN 110 60	2010/2011	VERMELHA	9AALA004219	IVONETE AGUIAR DA SILVA	600,00
105	NAC0188	AC	9C2JC4120AR016523	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A016523	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BRAGA	1.300,00
106	NAC3072	AC	9C6KE1520B0002327	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	E3G9E-002336	NEILA NEVES DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.400,00
107	NAC9389	AC	9C6KE120090027376	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-027374	ODILENO OLIVEIRA DA SILVA /VANDERLAN FRANCISCO PINHEIRO SILVA	1.200,00
108	NAD0197	AC	9C2NC4310AR073789	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	NC43E1A073789	MARIA DE NEGREIROS	1.600,00
109	NAD4512	AC	9C2JC4120BR538392	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B538392	MARCIANO SILVA DE FREITAS /VANDERLAN FRANCISCO PINHEIRO SILVA	1.400,00
110	NAD6121	AC	9C2JC4820CR014169	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	JC48E2C014169	LUCAS AMORIM DO MONTE	1.500,00
111	NAD8620	AC	9C2JC4230AR100718	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	JC42E3A100718	RONISSON SILVA EDOARDO	1.600,00
112	NAD8950	AC	9C6KE1220A0105465	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-105472	JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME	1.300,00
113	NAE0304	AC	9C6KE1930E0008378	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	E3L3E-008978	PAULO ROGERIO FERREIRA	1.800,00
114	NAE1770	AC	9C6KE1500B0001430	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHA	E3G7E-001471	FRANCISCO ARISON DOS SANTOS MELO /YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA	1.400,00
115	NAE2439	AC	9C2NC4310AR078480	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A078480	DOCLICIANO REBOUCAS DA COSTA	1.600,00
116	NAE3367	AC	9C6KE1200A0061797	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-061775	ELIONETE DE SOUZA SILVA	1.300,00
117	NAE3426	AC	9BWDB49N1EP003754	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	2013/2014	PRATA	CCRB63672	PEDRO ALENCAR DE ARAUJO /BANCO VOLKSWAGEN S.A	10.500,00
118	NAE3499	AC	9C2KC1550AR179607	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	KC15E5A179607	JOSE REINALDO DOS SANTOS LEITE	1.800,00
119	NAE4730	AC	9C2KC1550AR018439	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A018439	JOSE ELENILSON VIEIRA DA SILVA	1.800,00
120	NAE6327	AC	9C6KE1520B0048981	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2001/2001	VERMELHA	E3G9E-049000	MICHAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	600,00
121	NAF4802	AC	9C2JC4810BR010277	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERDE	JC48E1B010277	ERISON CORREIA DE OLIVEIRA FILHO/JOSUE SILVA DE JESUS/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00

122	NAF958	AC	9C6KE1060B0010576	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2011	LARANJA	E3D2E-031893	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DA ROCHA /YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA	1.800,00
123	NAF9197	AC	9C6KE1440A0012704	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-012701	MARIA JOSE PEREIRA FERREIRA /ORLEIR DA COSTA OLIVEIRA	1.300,00
124	NAF9525	AC	9C6DG2510F0011465	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	G3C5E-016466	FRANCISCO VALDEILSON LEITE DE SOUZA/YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA	2.500,00
125	NAF9527	AC	9C2HB0210CR403509	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E1C403509	CICERO EDUARDO DE MELO	1.400,00
126	NAF9695	AC	9C2JC4110ER801287	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	JC41E1E801287	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	1.700,00
127	NAG5736	AC	9C6KE1250F0039673	YAMAHA/XTZ 125E	2014/2015	AZUL	E3D2E-053871	ANTONIO VIEIRA DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	2.000,00
128	NAG6712	AC	9C2JC4110CR467536	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C467536	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	1.500,00
129	NAG7569	AC	9C6KE1550C0001532	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	E3F6E-023533	PAULA SABRINA MARTINS DA SILVA	1.400,00
130	NAG7629	AC	9C6KE1550C0002974	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	E3F6E-024990	JOSE PEREIRA DA COSTA /LECILDA NASCIMENTO DA SILVA	1.400,00
131	NAG8037	AC	9C2NC4310CR034688	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NC43E1C034688	MAICK RONEY DA SILVA COSTA	1.900,00
132	NAG9276	AC	9C2JC4110ER724654	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	JC41E1E724654	KALED DE ARRUDA MOURAD	1.700,00
133	NOP2286	AC	9C2KC1550AR133777	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A133777	DEJACI SOUZA PEREIRA	1.800,00
134	NXR4078	AC	9C2JC4820CR070732	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	JC48E2C070732	LEOMAR TEIXEIRA DA COSTA	1.500,00
135	NXR6259	AC	9C6KE1500D0073146	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	BRANCA	E3G7E-073157	EVERTON SANTOS DA SILVA	1.600,00
136	NXS2391	AC	9C6KE1950E0027891	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	E3L2E-037495	ASSOC PRODUT BISC COMUN ASSIS BRASIL CZS	1.800,00
137	NXT0299	AC	9C2JC4820DR522114	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	JC48E2D522114	FRANCISCO LOURIVAL SAMPAIO ANDRIOLA	1.600,00
138	NXT9238	AC	9C6KE1550E0033203	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	VERMELHA	E3F6E-055204	RANA LINA DOS SANTOS BEZERRA /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	1.600,00
139	OVG0076	AC	9C2JC4120DR558311	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	JC41E2D558311	ANTONIO GOMES DA SILVA	1.600,00
140	OVG2238	AC	9C2KC1660DR537723	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	AMARELO	KC16E6D537723	RAIMUNDO NONATO MENEZES DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.000,00
141	OVG2999	AC	9C2KC1680ER417132	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	KC16E8E417132	EDER CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS /ELOILDO MENEZES DA ROCHA	2.000,00
142	OVG6957	AC	9C2JC4820DR529132	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHA	JC48E2D529132	CAMILA MESQUITA DA COSTA	1.600,00
143	OVG8773	AC	9C6KE1940E0004134	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	E3L4E-004135	JOSE DE JESUS BISPO FARIAS	1.800,00
144	OVG9041	AC	9C2JC4110ER105893	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	JC41E1E105893	CLEITON DOS SANTOS SOUZA	1.700,00
145	EXP3879	AC	93FMRCCLABM005427	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010/2011	GRENA	9CBLA005079	IVO TOME DE OLIVEIRA	700,00
146	QLU3496	AC	9C6RG3820K0001405	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	BRANCA	G3F7E-031256	JOSE ADELSON GRACA DA SILVA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	3.500,00
147	QLU6080	AC	9C2KC1660FR023777	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	KC16E6F023777	ANTONIO CLEUDO NUNES DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.500,00
148	QLU6100	AC	9C2HB0210FR418394	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	HB02E1F418394	JOSE FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	1.700,00
149	QLV3292	AC	9C6KE1550F0036407	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2015	ROXA	E3F6E-058408	ELIANA BARROSO SILVA	1.700,00
150	QLW4561	AC	9C6RG3120G0005766	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHA	G3G2E-007968	AGEU IBERNON DA SILVA BRAGA	2.000,00
151	QLW7061	AC	9C6RG3120H0016548	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	PRETA	G3G2E-024847	SORAIA FERNANDA OLIVEIRA CRUZ /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	2.500,00
152	QLY2252	AC	9C6KE1950E0027893	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	E3L2E-037500	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DO SANTOS	1.800,00

Rio Branco-AC, 05 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

PROCESSO SEI Nº 0068.013479.00051/2021-05

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA G S SILVEIRA – ME. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, balizas de ferro, visando atender a execução das atividades da Divisão de Exames práticos e teóricos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 66/2020.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O valor deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A vigência deste termo contratual terá início a partir de 13 de julho e término em 31 de dezembro de 2021;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA